

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades do Município para a transferência de saldos financeiros remanescentes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais, abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência – HDP, Fundação Regional Integrada - URI, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Lar dos Deficientes Físicos, deste Município, para a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais e que serão destinados exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme tabela:

HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA FREDWEST – SOC BENEF DO HOSPITAL DE CARIDADE	R\$ 283.324,69
LABORATORIO ESCOLA DE ANALISES CLINICAS – FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	R\$ 4.278,22
APAE DE FREDERICO WESTPHALEN – APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE F W	R\$ 15.889,15
ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE FRED WESTPHALEN – LAR DOS DEFICIENTES FISICOS DE FRED WESTPHALEN	R\$ 4.531,97
	R\$ 308.024,03

Parágrafo único. Os recursos oriundos do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de que trata o *caput* do presente artigo, devem ser transferidos as entidades até 31.12.2023, em parcela única.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º. O Convênio de que trata esta Lei tem como objeto a transferência de recursos que deverão ser aplicados em quaisquer ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde e que atendam aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/1990, e aos preceitos e diretrizes estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

I – Incumbe ao Município a obrigação de repassar recursos financeiros a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência – HDP, Fundação Regional Integrada - URI, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais e Lar dos Deficientes Físicos, deste Município, conforme os valores constantes na tabela do art. 1º desta Lei;

II - Incumbe a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência – HDP, Fundação Regional Integrada - URI, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais e Lar dos Deficientes Físicos, deste Município, a obrigação de:

- a) Aplicar os recursos na execução de atividades na área da saúde, com a finalidade de desenvolver atividades voltadas a prestar serviços de qualidade à comunidade;
- b) Assegurar a qualidade dos serviços realizados;
- c) Prestar contas da aplicação dos recursos na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para atender as despesas de trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 308.024,03 (trezentos e oito mil e vinte e quatro reais e três centavos), sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão 8 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade/Operações Especiais: 2050 - Manutenção da Secretaria da Saúde –

A.S.P.S.

Elemento: 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 308.024,03

Código do Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 0600

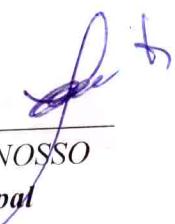
Art. 4º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão de recursos em igual valor, o proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores constantes do Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.



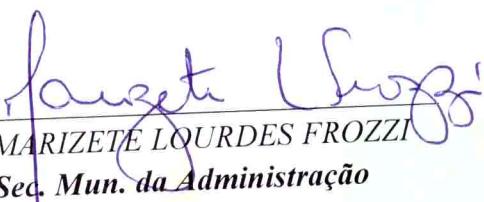
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 608/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 21 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a estabelecer convênios com entidades locais para a transferência de saldos financeiros remanescentes do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasses federais, com o intuito de fortalecer e ampliar os serviços de saúde oferecidos à população.

Ao direcionar esses recursos para entidades como a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência – HDP, Fundação Regional Integrada - URI, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais e Lar dos Deficientes Físicos, estamos fortalecendo instituições que desempenham papéis cruciais na promoção da saúde e da comunidade local.

Este projeto está em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990 e com a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelecem diretrizes claras para aplicação de recursos na área da saúde. A destinação específica desses recursos para ações e serviços públicos de saúde segue os princípios estatutários e diretrizes estabelecidas por essas legislações e deverão ser transferidos até a data de 31.12.2023, impreterivelmente.

A transferência desses recursos para entidades comprometidas com a saúde da comunidade visa proporcionar um impacto direto e imediato na melhoria dos serviços de saúde, beneficiando os cidadãos que dependem desses serviços para o bem-estar e qualidade de vida.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

Of. N° 466/2023

Frederico Westphalen, 19 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

A Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade, inscrita no CNPJ sob n° 92.404.789/0001-64, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 90, na cidade de Frederico Westphalen/RS vem, por meio deste, entregar o Plano de Trabalho para custeio dos serviços prestados no HDP.

Certos de contarmos com vosso valoroso e costumeiro apoio desde já agradecemos.

Atenciosamente,


LUIS EDUARDO BERTOLDI
Diretor Geral do HDP

Exmo. Senhor
JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal
Frederico Westphalen/ RS.

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade			CNPJ: 92.404.789/0001-64
ENDERECO: Rua Sete de Setembro, 90			DDD/TELEFONE: 55 3744 4888
CIDADE: Frederico Westphalen		UF: RS	CEP: 98400-000 E-MAIL: projetos@hdpfw.com.br
CONTA: 06099013001	BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0630	PRAÇA DE PAGAMENTO: FredericoWestphalen
NOME DO RESPONSÁVEL: Waldriano Gemelli		CPF: 89315889087	TELEFONE PARA CONTATO: 55-3744-4888
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7074967899/SJS	CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 31/03/2022 a 31/03/2024	
ENDERECO: Rua Monsenhor Vitor Batistella. Centro. Frederico Westphalen			CEP: 98400-000

2 – OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE:	CNPJ:		
ENDERECO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:
E-MAIL:			

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Convênio de Cooperação entre o Município de Frederico Westphalen com a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade para custeio dos serviços prestados no HDP.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: Dezembro/2023	TÉRMINO: Dezembro/2024
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Celebração de Convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade – HDP, visando o repasse financeiro pela municipalidade, objetivando a conjugação de esforços para desenvolver ações e serviços públicos de saúde a população do município, de acordo com a Lei Municipal.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade foi fundada em 12 de abril de 1947, é uma entidade civil sem fins lucrativos – filantrópica. No ano de 1992 o Hospital foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, passando a ser administrado pela Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade.

O Hospital possui um total de 115 leitos (CNES: 2228602) com média de 80% de atendimento pelo Sistema Único de Saúde. É referência Regional e Estadual em atendimentos de média e alta complexidade nos serviços de Hemodiálise, Ambulatório Cirúrgico, Saúde Mental e UTI. Também conta com Projeto aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde para *Construção da Oncologia e Ampliação da Hemodiálise*, com previsão de inicio das obras para o próximo ano. O HDP atende pacientes de aproximadamente 26 municípios da região, sendo estes pertencentes a 2º CRS, totalizando uma população aproximada de 200.000 pessoas. Ainda possui Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulta, com 10 leitos em funcionamento, destes 08 destinados ao SUS com regulação Estadual.

Cabe salientar que o HDP é Porta de Entrada a atendimentos de Urgência e Emergência, e recebe pacientes 24 horas encaminhados pelo SAMU, pois Frederico Westphalen está localizado às margens da BR-386/158, sendo frequentes os acidentes gerando com isso altos índices de atendimentos.

Portanto, o convênio supracitado possui como finalidade o repasse financeiro pelo Município de Frederico Westphalen ao HDP para **custeio das despesas com materiais e medicamentos**, visando a garantia da continuidade do atendimento da população deste município no Hospital Divina Providência.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META:	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO:	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID ADE	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Repasso financeiro para custeio das despesas com materiais, medicamentos, EPEIs, energia elétrica, corsan, etc. do HDP.	Mês	01	Dezembro/2023	Dezembro/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Pagamento de despesas com materiais, medicamentos, EPEIs, energia elétrica, corsan, etc. do HDP.		R\$ 283.324,69	
TOTAL GERAL			R\$ 283.324,69	

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6ºMÊS
283.324,69	283.324,69					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12ºMÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6ºMÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12ºMÊS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Frederico Westphalen, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen/RS, 19 de dezembro de 2023.

WALDRIANO

Assinado de forma digital por

GEMELLI:89315898087

WALDRIANO GEMELLI:89315898087

Dados: 2023.12.19 14:02:23 -03'00'

Proponente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Proponente: Fundação Regional Integrada URI – Câmpus de Frederico Westphalen		CNPJ: 96.216.841/0003-71	
Tipo de Instituição: <input type="checkbox"/> Instituição Pública <input type="checkbox"/> Associação Privada <input checked="" type="checkbox"/> Outras			
Endereço: Rua Assis Brasil, nº 709			
Bairro: Itapagé	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: dirgeral@uri.edu.br	Telefone: 55 3744 9229		
Conta Bancária: 2602337103	Banco: Banrisul	Agência: 26.023371.0-3	CPF: .941.992.640-00
Nome do Responsável: Elisabete Cerutti	RG: 3070326561/	Órgão Expedidor: SSP/RS	
Cargo: Diretora Geral	CEP: 98400-000		
Endereço: Rua Piauí, nº 314, Bairro Itapagé - Frederico Westphalen, RS,			
2. PROPOSTA DE TRABALHO:	PRAZO DE EXECUÇÃO		
Nome do Projeto: Realização de exames de análises clínicas	Início	Término	
	A partir da assinatura	Agosto/2024	
Identificação do Projeto: O presente projeto possui objetivo em firmar parceria entre Município de Frederico Westphalen e Fundação Regional Integrada – URI Câmpus de Frederico Westphalen através do Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais e toxicológicos			
Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas aos usuários do SUS, no âmbito do município Frederico Westphalen/RS, pertencentes à 2ª Coordenadoria Regional de Saúde			
Descrição das atividades: Realização de exames laboratoriais e toxicológicos, nas áreas como Bioquímica, Hematologia, parasitologia, urinálise e microbiologia.			
Justificativa da Proposição: O Laboratório de Análises Clínicas da FURI, Câmpus de Frederico Westphalen desde o ano de 2004 atende a comunidade de Frederico Westphalen e região com a realização de exames laboratoriais. O objetivo do laboratório, que é atrelado, aos cursos de Farmácia e Biomedicina, é de prestar serviços de qualidade à comunidade. Inúmeros projetos de pesquisa de graduação e pós-graduação são desenvolvidos no Laboratório, podendo-se citar os desenvolvidos em parceria com as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, e também com os cursos da Universidade, somando às atividades de ensino, pesquisa e extensão que se caracterizam pelo atendimento à comunidade com a realização de exames especializados com excelente x qualidade técnica, contado com atendimento de profissionais de saúde qualificados orientando os pacientes quanto aos cuidados de preparação para a coleta e outros cuidados importantes. O Laboratório caracteriza-se com uma atividade de extensão de extrema relevância que contribui para a comunidade local e sociedade acadêmica. Desse modo, o Laboratório de Análises Clínicas consiste			

em um campo de ensino, pesquisa e extensão com elevada relevância dentro da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

- Realizar exames de análises clínicas

3.2. Específicos:

Realizar exames laboratoriais

Realizar exames toxicológicos

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

- Atendimentos aos pacientes laboratoriais Bioquímica, Hematologia, parasitologia, urinálise e microbiologia;
- Coleta de sangue;
- Diagnóstico;
- Encaminhamento dos resultados dos exames aos pacientes;

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

- Realizar atendimentos com qualidade e eficiência aos pacientes;
- Garantir a manutenção do sistema da qualidade em todas as seções técnicas do Laboratório;

5.2. Resultados Esperados:

- Realizar os 80 atendimentos de pacientes e 400 exames laboratoriais com qualidade e eficiência;
- Promover condições de vida saudável a população atendida;

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Apresentação de relatório dos atendimentos e exames realizados

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Pacientes a serem atendidos	Pessoas	80	Jan/24	Ago/24
2	2	Exames a serem realizados	Exames	400	Jan/24	Ago/24

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			4.278,22
Concedente	4.278,22		4.278,22
Total Geral	4.278,22		4.278,22

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	4.278,22					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.278,22
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	4.278,22

10. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen/RS, 19/12/2023

Local e data

ELISABETE

CERUTTI:94199264

000

Assinado de forma digital por

ELISABETE

CERUTTI:94199264000

Dados: 2023.12.19 15:46:05

-03'00'

Proponente

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: _____ Assinatura: _____



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN

“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CGC 92.403.500/0001-92 - STAS N.º 18.316

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

Ofício nº 39 /2023

Frederico Westphalen, 19 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

É com muita satisfação que a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área da Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.500/001-92 com sede na Rua Santo Cerutti nº 430, no município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. VILMA TREVISOL, inscrito no C.P.F. sob o nº 313.684.330-49, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6010036694, residente no município de Frederico Westphalen/RS, vem por intermédio deste, requerer a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, para a execução de atividade na área da Saúde, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades da Política de Saúde / Serviço de Fisioterapia.

Diante do exposto e para viabilizar a execução destas atividades, vimos por meio deste solicitar o acesso aos recursos disponibilizados pelo executivo municipal de Frederico Westphalen/RS, no valor referente a de R\$ 4.531,97 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente

Vilmar Trevisol

Presidente da Associação de Deficientes Físicos

Exmo.Sr.

José Alberto Panosso

M.D.Prefeito Municipal

Frederico Westphalen - RS.

Recebido em 19/12/2023
Assin. _____
Nome _____

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN		CNPJ: 92.403.500/0001-92	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa			
Endereço: RUA SANTO CERUTTI, 430			
Bairro: BARRIL	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: lardef@hotmail.com	Telefone: 55- 3744- 5040		
Conta Bancária Específica: 06.100897.0-8	Banco: BANRISUL	Agência: 0630	CPF: 313.684.330-49
Nome do Responsável: VILMAR TREVISOL			Cargo: PRESIDENTE
Período de Mandato: 01/12/2023 A 30/11/2026	RG/Órgão Expedidor: 6010036694	CEP: 98.400-000	
Endereço: Rua Tapajós, 236, Bairro Fátima.			
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: REABILITAR		Início	Término
		A partir do recebimento do recurso	12 meses a partir a data de celebração do Termo de Colaboração
Público Alvo: Pessoas com Deficiência física e mental leve acolhidas e atendidas pelos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertados pela ADF/Clinica Vida e população em geral, que utiliza-se do Sistema Único de Saúde para acessar os serviços de Fisioterapia..			
Objeto da Parceria: A presente parceria pretende manter de forma qualificada a oferta dos serviços de fisioterapia oferecidos pela ADF, por meio da Clínica de Fisioterapia Vida, a comunidade que utiliza-se do Sistema único de Saúde para acesso aos serviços de habilitação e reabilitação e ao seu público, pessoas com deficiência física e mental leve assistidas e acolhidas junto a instituição.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): No cabe a oferta de serviços de fisioterapia a Associação de Deficientes Físicos é referência, uma vez que pela parceria que possui com o município de Frederico Westphalen, detém a responsabilidade de assegurar a oferta do maior número de atendimentos de fisioterapia, à comunidade local, que se utiliza do Sistema único de Saúde para o acesso gratuito ao referido serviço e seu público em acolhimento, realizando mensalmente em torno de 700 atendimentos junto a clínica Vida, de propriedade da ADF. Neste formato de gestão a Associação dispõem do espaço físico para a realização dos serviços de fisioterapia e um profissional de fisioterapeuta e o município cede os demais profissionais de fisioterapia vinculados, para que este possam desenvolver seu trabalho voltado a comunidade no espaço físico da Clínica Vida. Em cooperação mútua, a oferta dos serviços de fisioterapia ocorrem e se manter por meio dessa parceria. Por deter a responsabilidade da maior oferta do serviço de fisioterapia no município vinculados ao SUS, em contrapartida desencadeia-se a necessidade de dispor de condições técnicas e estruturais para atender de forma integral, contínua e qualitativa a demanda que se apresenta. A realidade em termo de necessidade de atendimento e demanda a ser assistida pelo serviços de habilitação e reabilitação ofertados pela Clínica Vida, vem aumentando significativamente nestes últimos anos. Questões como dificuldades socioeconómicas, para custear o tratamento de fisioterapia, seqüelas pós covid, justificam esse aumento pela procura de atendimento. Cabendo a ADF, por meio da clínica Vida manter sua estrutura adequada, com aparelhagem condizente as necessidades da demanda, seja a comunidade local, quanto as pessoas com deficiência acolhidas pela ADF e que utilizam- se diariamente dos serviços de fisioterapia para cesso uma melhor qualidade de vida em razão de sua deficiência seja ela física e/ou mental leve. Esse aumento da demanda além de exigir a realização da manutenção da estrutura física com maior freqüência e de igual forma da aparelhagem e materiais necessários a realização dos serviços de fisioterapia junto a Clínica, também acaba			

rtrazendo a necessidade da disposição de um numero maior de profissionais para atendimento, ou o aumento da carga horário deste para ter condições de atender quantitativamente a totalidade da população e que busca pelo acesso ao serviço de fisioterapia

Em razão do exposto, o apoio governamental com a celebração de novas parcerias com a ADF, voltado especificamente para a execução dos serviços de fisioterapia torna-se uma via concreta no sentido de fortalecer a instituição, no que tange especificamente a manter o profissional de fisioterapia vinculado a instituição , prestando seus serviços em parceria com os demais profissionais vinculado o município, haja vista que a manutenção da estrutura física e aparelhagem da clínica , que vinculam-se diretamente a responsabilidade da ADF, por meio dos recurso provenientes do conveniamento da entidade com o governo do estado são custeadas por esta via.

A viabilidade da parceria proposta , gera impacto direto na qualidade e eficiência dos serviços de fisioterapia ofertados e na ampliação da capacidade de atendimento em detrimento a grande demanda que busca pelo serviço de fisioterapia vinculado ao Sistema único de Saúde.

Justificativa da Proposição:

A Associação de Deficientes Físicos, cabe a incumbência de prestar atendimento ao segmento pessoa com deficiência ,em específico, no que cabe ao serviço de acolhimento , assumindo para si a responsabilidade pelo referido atendimento. Por assim estar designada sua atuação, é o serviço de referência para o atendimento deste segmento em situação de risco social, abandono e ruptura vínculos , recebendo inclusive as demanda encaminhadas pelas unidade governamentais, uma vez que essas, não ofertam o serviço de forma direta.

Os processos interventivos desenvolvidos pela OSC, no atendimento diário vinculados a oferta do serviço de proteção social especial de alta complexidade, vão aquém da execução do acolhimento institucional e expande-se para o atendimento voltado aos serviços de fisioterapia , desenvolvido em parceria com o município de Frederico Westphalen, junto a estrutura própria da Clínica de Fisioterapia Vida.

Para a execução concreta desse serviço vinculado ao Sistema único de Saúde a ADF deve dispor de uma estrutura física adequada e condizente com as necessidade e limitações específica do público referenciado, além de profissionais em quantitativo e com a devida qualificação, para viabilizar os serviço diário referenciados.

Com o aumento da demanda registrada neste últimos dois anos , que buscam pelo atendimento gratuito junto a clinica de fisioterapia , também acaba por exigir investimentos contínuos na manutenção e melhoramento da estrutura física e aparelhagem do espaço para assim poder atender de forma qualificada . Concomitante a este quesito se faz indispensável dispor junto a clinica do numero de profissionais suficiente para a realização dos atendimentos em detrimento ao quantitativo populacional que utiliza-se dos serviços de fisioterapia oferecidos.

A parceria já existente com o poder público município, centra-se apenas na cedência dos profissionais para a execução dos serviços de fisioterapia junto ao espaço físico da clinica vida, não havendo repasse de valores monetários para manutenção e outros investimentos que se façam necessários.Ficando a ADF, responsável por custear as despesas operacionais , que são realizadas com recurso provenientes do conveniamento com o Governo Estadual , mas que em razão do aumento da demanda e maior frequencia de manutenção praticamente não são suficientes para a cobertura , exigindo da ADF promove-los com recurso próprios.Além do custeio do profissional de fisioterapia vinculado a Associação que presta atendimento ao publico acolhido e a comunidade local.

Pela complexidade do atendimento ofertado e os altos custo que demanda o serviço, sendo a OSC uma organização que se mantém apenas com doações, campanhas e recursos de projetos de que é beneficiada em editais esporadicamente abertos para esse fim, firmar parceria com o Poder Público torna-se de extrema importância e relevância, uma vez que, o aporte financeiro oportunizado possibilita, manter a disponibilidade de um profissional de fisioterapia vinculado a associação , que além de promover o atendimento ao seu público referenciado, soma-se aos demais profissionais vinculados ao município que atendem junto a clinica vida, ampliando a capacidade de execução dos serviços e atendimento da demanda.. De outra parte o apoio governamental por meio da execução da parceria proposta fortalece e assegura: a execução continuada dos serviços de fisioterapia a ser oferecido de forma gratuita a população.

o fortalecimento da oferta dos serviços e a qualificação dos processos interventivos diário em concomitância com os ditamente do Sistema Único de Saúde ;

Amplia a capacidade de atendimento tornando-se viável abrancar novos encaminhamentos requisitados sistematicamente pela própria administração pública por meio de sua unidades de saúde e procura espontânea da comunidade local; Para administração pública firmar a parceria proposta com a ADF possibilita fortalecer a execução da Política de Saúde no município e garantir, mesmo que de forma indireta a oferta do serviço fisioterapia a comunidade local que utiliza- se o SUS para acesso ao serviço. E assim cumprir com as prerrogativas legais de assegurar mesmo que indiretamente os serviço de Saúde/ Fisioterapia) de forma integral, promovendo a cobertura total desta política pública.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Fortalecer a execução e a oferta do Serviço de Fisioterapia de forma integral, continuada gratuita a população e público referenciado pelo serviço de acolhimento junto a Associação de Deficientes Físicos..

3.2. Específicos:

Aprimorar as ações e processos interventivos, voltados ao serviço de Fisioterapia.

Ampliar e garantir a continuidade da oferta dos serviços de fisioterapia com primazia na qualidade, eficiência e segurança.

Garantir estrutura funcional, técnicos e profissionais capacitados para a execução integral e diária das ações e intervenções que compõem a oferta da Política de Saúde no que tange ao serviço de fisioterapia .

4. METODOLOGIA:

4.1 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

4.1. Forma de execução das atividades da PPP para a execução das metas e objetivos. Para que os objetivos e metas estabelecidas pela parceria seja de fato efetivadas será mantido os investimento e melhorias na infraestrutura da clinica de fisioterapia vida e na aparelhagem. Promovendo as mudanças e adaptações necessárias em detrimento da necessidade da população atendida, com vistas a qualificação diária dos serviços e ampliação da capacidade de atendimento.

Culminando com as metas e objetivos da parceria, buscará se manter o atendimento diário da clínica o seu quadro funcional, ou seja os profissionais cedidos pelo município e o profissional vinculado a ADF, de forma que estes fisioterapeutas, sejam na quantidade exigida para a oferta do serviço de média complexidade, dentro dos parâmetros legais exigidos em conformidade ao parâmetros do SUS.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5. METAS E RESULATOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Ampliar a capacidade de atendimento pautado na oferta do serviço de Fisioterapia, adequando a estrutura física, operacional e técnica, para o atendimento de novos encaminhamento que já encontram em lista de espera.

Dispor de profissionais no quantitativo necessário cuja responsabilidade pauta-se exclusivamente em promover os serviços de fisioterapia a destinar-se a população em geral, primando pelos quesitos de qualidade, adequação as necessidades e particularidades da demanda, maior capacidade de atendimento, diminuindo o tempo em lista de espera para ingresso ao tratamento fisioterápico.

5.2. Resultados Esperados:

3.2. Resultados Esperados:
Qualificação da oferta dos serviços de fisioterapia executados junto a Clínica Vida, sob a gestão e responsabilidade da Associação de Deficientes Físicos.

Aprimoramento e qualificação dos serviços ofertados em todas as vertentes metodológicas propostas, que inserem-se nos ditames da Política de Saúde, quanto à execução dos serviços de Fisioterapia.

Ampliação da capacidade de atendimento, em detrimento da demanda atendida eliminado a lista de espera ou pelo menos diminuindo em 50% o contingente atual.

5.3 Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:
Acompanhamento mensal com a equipe de profissionais e gestão do processo evolutivo da oferta dos serviços de fisioterapia, quanto as etapas desenvolvidas a execução diária, qualificação e capacidade de atendimento em detrimento a demanda referenciada ...c

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 Ampliar a capacidade de atendimento na oferta dos serviços de fisioterapia, por meio da disponibilidade de profissional fisioterapeuta para a execução dos serviços.	1.1	Custeio do salário, férias e décimo terceiro do profissional fisioterapeuta vinculado a ADF/Clinica Vida, indispensáveis ao cumprimento das metas e objetivos da parceria.	Pessoas	01	A partir do recebimento do recurso	(12) meses a contar da assinatura do termo de colaboração

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	4.531,97	4.531,97	4.531,97

1

Total Geral				
--------------------	--	--	--	--

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	4.531,97					
Proponente	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proponente	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	4.531,97
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	4.531,97

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 19 de dezembro de 2023.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado

Reprovado

Data:

19/12/2023

Assinatura:

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data:

19/12/23

Assinatura:

